



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 287/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES ESPECÍFICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2019-2026 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA- IFFar

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, instituído pela Portaria nº 865, de 07 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital, executada pela Comissão de Logística, instituída pela Portaria nº 1355, de 30 de outubro de 2017, com o objetivo de coordenar o processo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1.2. O processo visa a selecionar servidores do quadro efetivo da Instituição e discentes regularmente matriculados para integrarem as comissões específicas previstas na metodologia de elaboração do PDI 2019-2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de junho a 19 de junho de 2018, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital, por meio do sistema de inscrições disponível no link www.iffarroupilha.edu.br/portal-pdi

2.2. Poderão participar da presente seleção os servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo do IFFar, e discentes regularmente matriculados que atendam aos requisitos elencados para as comissões previstas, conforme especificações constantes no item 3 deste Edital.

2.2.1. O candidato deve anexar cópia de documento que comprove os requisitos elencados para as comissões previstas, conforme especificações constantes no item 3 deste Edital.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Para este Processo Seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS COMISSÕES, VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A distribuição das vagas, relacionadas às Comissões Específicas do PDI 2019-2026, e os requisitos mínimos de formação ou experiência estão dispostos no quadro a seguir:

COMISSÃO ESPECÍFICA	ITEM DO PDI		VAGAS*	REQUISITOS
I	3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	Política de Ensino	06 a 10	SERVIDOR Licenciado, ou com formação pedagógica, ou Pedagogo, ou Técnico em Assuntos Educacionais, ou Gestor de Ensino (Direções de Ensino ou Coordenações vinculadas à Direção de Ensino). DISCENTE regularmente matriculado em curso de Licenciatura e/ou Pós-Graduação.
		Políticas de Extensão, Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação	06 a 10	SERVIDOR Licenciado ou Gestor de Extensão ou Pesquisa (Direções de Pesquisa, Extensão e Produção ou Coordenações vinculadas à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção). DISCENTE regularmente matriculado em curso do IFFar.
		Políticas de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização	06 a 10	SERVIDOR Licenciado, ou com formação pedagógica, ou Pedagogo, ou Técnico em Assuntos Educacionais, ou Gestor de Ensino (Direções de Ensino ou Coordenações vinculadas à Direção de Ensino) ou Gestor de Pesquisa e Extensão (Direções de Pesquisa e Extensão ou Coordenações vinculadas). DISCENTE regularmente matriculado em curso de Licenciatura e/ou Pós-Graduação.
		Política de EaD	06 a 10	SERVIDOR Licenciado, ou com formação pedagógica, ou Pedagogo, ou Técnico em Assuntos Educacionais, ou Gestor de Ensino (Direções de Ensino ou Coordenações vinculadas à Direção de Ensino). DISCENTE regularmente matriculado em curso de Licenciatura e/ou Pós-Graduação.
		Infraestrutura e instalações acadêmicas	06 a 10	SERVIDOR com formação em Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Arquitetura, ou áreas afins, ou que exerça, na instituição, atividade compatível com alguma das formações supracitadas ou Gestor (direções de Administração ou Desenvolvimento Institucional ou coordenações e Setores vinculados a estas direções).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

				DISCENTE regularmente matriculado em curso de Administração ou Gestão Pública, ou Edificações, ou Engenharia Agrícola, ou em curso do Eixo de Recursos Naturais.
		Oferta de cursos	06 a 10	SERVIDOR Licenciado, ou com formação pedagógica, ou Pedagogo, ou Técnico em Assuntos Educacionais, ou Gestor de Ensino (Direções de Ensino ou Coordenações vinculadas à Direção de Ensino). DISCENTE regularmente matriculado em curso de Licenciatura e/ou Pós-Graduação.
II	4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES		06 a 10	SERVIDOR com formação em Economia, ou Administração, ou Contabilidade, ou Gestão Pública, ou áreas afins, ou experiência comprovada em Gestão Educacional ou Gestão Administrativa.
				DISCENTE matriculado em curso de Administração, ou Gestão Pública, ou áreas afins.
III	5. INFRAESTRUTURA		06 a 10	SERVIDOR com formação em Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Arquitetura, ou áreas afins, ou que exerça, na instituição, atividade compatível com alguma das formações supracitadas.
				DISCENTE regularmente matriculado em curso de Administração, ou Gestão Pública, ou Edificações, ou Engenharia Agrícola, ou em curso do Eixo de Recursos Naturais.
IV	6. POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		06 a 10	SERVIDOR com formação em Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Ambiental, ou Agronomia, ou Arquitetura, ou Engenharia Agrícola, ou Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Biologia, ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química, bem como servidor com formação técnica compatível as graduações supracitadas, ou áreas afins, ou que exerça, na instituição, atividade compatível com alguma das formações supracitadas.
				DISCENTE regularmente matriculado em cursos do Eixo de Recursos Naturais ou em curso de Meio Ambiente ou em curso de Administração, ou Engenharia Agrícola.
V	7. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA		06 a 10	SERVIDOR com formação em Economia, ou Administração, ou Contabilidade, ou Gestão Pública, ou áreas afins.
				DISCENTE matriculado em curso de Administração, ou Gestão Pública, ou áreas afins.
VI	8. PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E		06 a 10	SERVIDOR com formação em Economia, ou Administração, ou Contabilidade, ou Gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		Pública, ou áreas afins, ou experiência comprovada em Gestão Educacional ou Gestão Administrativa.
			DISCENTE matriculado em curso de Administração, ou Gestão Pública, ou áreas afins.
VII	9. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	06 a 10	SERVIDOR com formação em Assistência Social, ou Pedagogia, ou Psicologia, ou Licenciatura, ou experiência profissional no setor de Assistência Estudantil na Instituição, ou Gestor de Ensino (Direções de Ensino ou Coordenações vinculadas à Direção de Ensino).
			DISCENTE vinculado à organização estudantil formalizada no IF Farroupilha.
VIII	10. POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	06 a 10	SERVIDOR com formação em Administração, ou Gestão Pública, ou Recursos Humanos, ou Psicologia, ou áreas afins.
			DISCENTE matriculado em curso de Administração, ou Gestão Pública, ou áreas afins.
IX	11. POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	06 a 10	SERVIDOR com formação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou áreas afins; ou experiência em Gestão de TI no serviço público; ou com formação em Comunicação Social; ou áreas afins; ou experiência comprovada na área de Assessoria de Comunicação no serviço público.
			DISCENTE matriculado em cursos vinculados à área da Tecnologia da Informação; ou áreas afins; ou experiência em Gestão de TI no serviço público.
X	12. PROCESSO DE MONITORAMENTO, CONTROLE E REVISÃO DO PDI	06 a 10	SERVIDORES que atuaram na Comissão de Planejamento Estratégico ou que estão ocupando Função de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

* Obs 1: A Comissão Central poderá ampliar o número de participantes em virtude do conteúdo da Comissão Específica.

* Obs 2: A cada Comissão Específica será assegurado o percentual mínimo de 60% em sua composição por parte de servidores do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar a comissão para qual deseja candidatar-se, sendo limitada em uma das relacionados no quadro do item 3.1.

3.3. Caso não ocorram inscrições suficientes para alguma comissão, a Comissão Central convocará servidores para atuarem, seguidos os pré-requisitos.

3.4. A Comissão de Logística poderá solicitar documentos comprobatórios de atuação que não estejam disponíveis na pasta funcional do servidor.

4. DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

4.1. Será divulgada Lista Preliminar dos candidatos inscritos no sítio eletrônico institucional na data prevista no cronograma desse Edital.

4.2. O candidato poderá impetrar recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos, conforme modelo constante no Anexo II, previsto no cronograma desse Edital, por meio do envio de formulário de recurso devidamente preenchido e assinado para o e-mail da Comissão de Logística (pdi.logistica@iffarroupilha.edu.br).

4.3. A Lista Definitiva dos Selecionados será divulgada em conformidade com o cronograma desse Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção, para cada comissão específica, dar-se-á da seguinte forma:

a) primeiramente, será realizado sorteio entre os candidatos pertencentes à mesma unidade (*campus* e Reitoria);

b) após selecionado um representante por unidade, será realizado novo sorteio, de acordo com a distribuição constante no quadro de vagas (item 3.1).

5.2. Os sorteios serão realizados nas dependências da Reitoria do IFFar em data prevista no Cronograma desse Edital.

5.3. O resultado da seleção será divulgado no sítio institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme consta no Cronograma do Processo.

5.4. Após a divulgação, os selecionados deverão comparecer à reunião de instruções relativas à atuação, com a Comissão Central do PDI, a realizar-se em data estipulada no Cronograma do Processo, na Reitoria do IFFar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para fins de comprovação das informações prestadas na inscrição, a Coordenação de Seleção reserva-se o direito de verificar junto à Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

e ao Setor de Registros Acadêmicos os dados relativos à formação dos servidores e às matrículas dos discentes, respectivamente.

6.2. O resultado desta seleção tem validade somente para este processo.

6.3 Os servidores selecionados poderão desempenhar suas atividades nas Comissões Específicas durante seu expediente de trabalho sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Comissão Central do Processo de Elaboração do PDI 2019-2026.

Santa Maria, RS, 12 de junho de 2018.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
REITOR EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 0865/2018
IF FARROUPILHA – RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	A partir das 18 horas do dia 12/06 a 19/06/2018
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	20/06/2018
Período para Recursos	21/06/2018
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	22/06/2018
Sorteio Público	22/06/2018, a partir das 14h
Publicação da Lista de selecionados	22/06/2018
Reunião das Comissões Central e Específicas	25/06 a 29/06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Unidade/Campus:	
SIAPÉ:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pdi.logistica@iffarroupilha.edu.br)